



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Câmara

LEI N.º 2.103/01

INSTITUI E REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação por produtividade, a ser paga aos profissionais que ultrapassarem a obrigação imposta pelo vínculo profissional nos valores, limites e critérios estabelecidos no anexo I desta Lei .

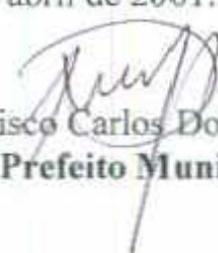
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, não comprometem as receitas deste exercício, nem receitas dos exercícios vindouros, porque estão compatíveis com os limites estabelecidos pela Lei Complementar n.º 101/00, para despesas com pessoal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2001.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 1.974, de 30 de maio de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

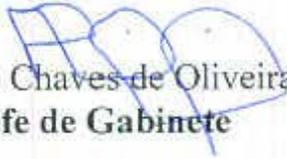
Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 12 de abril de 2001.


Francisco Carlos Donato Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei n.º 2.103/01.....fls. 02

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de
Conceição da Barra, ES, em 12/04/2001.


Agnaldo Chaves de Oliveira
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Anexo I da Lei Municipal n.º 2.103/01 de 12 de abril de 2001.

Atendimento realizado por	Valor atendimento RS	Quantidade máxima de atendimento/procedimento/exames laboratoriais que serão pagos por mês	A Produtividade será computada a partir de:
Enfermeiro	2,28	1.000	122.º Atendim.
Assistente Social	2,28	1.000	122.º “
Psicólogo	2,55	1.000	109.º “
Médico Veterinário	2,55	1.000	109.º “
Fisioterapeuta	2,36	1.000	118.º “
Técnico de Raio X	3,00	400	65.º “
Clínica Médica	3,67	1.000	76.º “
Odontólogo	3,67	1.000	76.º Procedim.
Bioquímico/ Farmacêutico	1,22	2.400	228.º exames laboratorial

Conceição da Barra, 12 de abril de 2001.


Francisco Carlos Donato Júnior
Prefeito Municipal